SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1130

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

onvocamos a Empresa **JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE – ME – CNPJ 12.576.207/0001-98 -** para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da Publicação deste Edital, para promover a assinatura do Contrato de Fornecimento de Eletrodomésticos, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2014, onde a mesma foi vencedora.
O não comparecimento para assinatura do contrato ensejará nas medidas cabíveis nos termos dos Artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93.

Boa Vista – PB, 10 de julho de 2014.

Publique-se.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:E09FEA23

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.° 201/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **HEMERSON DINIZ MELO**
CPF Nº 092.724.334-28
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014
OBJETO: Promover 22 (VINTE E DUAS) APRESENTAÇÕES COM TRIO DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA DENOMINADO "FORROZÃO OS BAKANAS" NOS EVENTOS JUNINOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRAÇAS PÚBLICAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:24ADF164

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.° 202/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **RICARDO ALVES DA SILVA**
CPF N.º 044.675.524-99
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2014
OBJETO: Promover a SONORIZAÇÃO, EM EQUIPAMENTO DE SUA PROPRIEDADE, DE 22 (VINTE E DOIS) EVENTOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRAÇAS PÚBLICAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO, CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:96FD10F5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.° 203/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **IMPEL – JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA**
CNPJ Nº 16.491.941/0001-05
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014
OBJETO: Fornecer **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO INFANTIL) E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
VALOR: R$ 5.338,80 (cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:4D27690B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.° 204/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **COMERCIAL MAS – MOZART DE ARAÚJO SANTOS**
CNPJ Nº 14.124.138/0001-07
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014
OBJETO: Fornecer **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO INFANTIL) E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
VALOR: R$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:FD5E7195

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.° 205/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**
CNPJ Nº 12.576.207/0001-98
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014
OBJETO: Fornecer **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO INFANTIL) E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
VALOR: R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:820B83AF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.° 206/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE – ART MÓVEIS**
CNPJ Nº 10.226.284/0001-92
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014
OBJETO: Fornecer **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO INFANTIL) E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
VALOR: R$ 4.315,00 (quatro mil e trezentos e quinze reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:9289BDEC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.° 207/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **GEILSA LIMA CAVALCANTE ME**
CNPJ Nº 01.823.326/0001-81
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014
OBJETO: Fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, bem assim dos participantes dos programas desenvolvidos pelo CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014**.
VALOR: R$ 41.640,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:76C1BA4D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.° 208/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - ME**
CNPJ Nº 07.551.949/0001-29
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2014
OBJETO: Promover a realização de **03 (TRÊS) SHOWS ARTÍSTICOS COM BANDAS DE FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), E NA RUA FRANCISCO DE FARIAS NETO, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2014**.
VALOR: R$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (Três) horas.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:44137566

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.° 209/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - ME**
CNPJ Nº 07.551.949/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014
OBJETO: Fornecimento de **INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE MUNICÍPIO**.
VALOR: R$ 28.150,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:B8F29130

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.° 210/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A): **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 08.370.039/0001-02
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014
OBJETO: Fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, bem assim dos participantes dos programas desenvolvidos pelo CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014**.
VALOR: R$ 102.764,80 (cento e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:DB559715

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 012/2014 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO - 6ª CHAMADA

EDITAL Nº. 012/2014 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO - 6ª CHAMADA

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições,convoca, o(s) abaixo(s),relacionado(s) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL** da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, localizada na Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé, munido(a) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de última votação;
d) CPF;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; (original e cópia) – Diploma, Histórico e declaração atualizada (diploma está em vias de registro), e cédula de identidade do Conselho a que fizer parte quando for o caso;
g) Certificado de Alistamento Militar;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Comprovante de endereço;
j) Comprovante de conta bancária – Caso não seja correntista, além das cópias solicitadas acima, apresentar também cópia da: Certidão de Nascimento/Casamento, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone fixo).
k) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo Fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé);
l) Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Å **A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários;**

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, e convocados para a contratação serão lotados nas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública de Bonito de Santa Fé/PB.

Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Convocação, munido da documentação constante no **item 8.5.** do Edital do Processo Seletivo, na Secretaria de Administração, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
O candidato convocado deverá comparecer imediatamente à Secretaria de Administração deste município localizada a rua Dr. Batista Leite,080,centro, Bonito de Santa Fé/PB no horário de 08:00horas às 12:00 horas.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) a contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogado nos termos legais. A posse ocorrerá imediatamente posterior a assinatura do contrato por parte do contratado e do contratante, e com data de início prevista para o dia 21 de maio de 2014 e posse imediatamente a contratação.

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO EM 5ª CHAMADA:
I- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLAS.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
009	José Isaac Dias Domingos	APROVADO
010	Cícera Maria Alves da Macena Alves	APROVADO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 09 de julho de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:014C89A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2014,IRAILSON TAVARES DE SOUSA

PORTARIA Nº. 217/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o **Sr**. **Irailson Tavares de Sousa,servidor efetivo,** portador de **CPF Nº. 425.099.634-49 e matrícula nº.220** para exercer a função em confiança de **Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado** (Resolução nº52/2013/FNDE), lotado na **Secretaria Municipal da Educação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2620DF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE, no uso das atribuições que lhes são pertinentes ao cargo junto ao IPASB,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função cumulativa de Secretária junto ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB, a senhora **Francimagna Feitosa Pinto**, portadora do CPF nº 024.755.954-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de julho de 2014.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:01ED06DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE, no uso das atribuições que lhes são pertinentes ao cargo junto ao IPASB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para responder pela função de Tesoureira junto ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense - IPASB, a senhora **Francimagna Feitosa Pinto**, portadora do CPF nº 024.755.954-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de julho de 2014.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C8DD7D20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0067.0024/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2014

A PREFEITURA DE CABACEIRAS PB, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n° 162/2013 de 27 de dezembro de 2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **07 de agosto de 2014, às 09h00min, (horário local)** na sede do município, na sala de reuniões da CPL, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá n° 07, - Centro - Cabaceiras PB, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de uma Quadra Poliesportiva com vestiários, com 980,40 m² de área coberta e projeto padrão do FNDE no município de Cabaceiras PB, conforme plantas cronograma físico financeiro, especificações técnica, memorial descritivo e demais informações constantes no Edital.
De acordo com as condições estabelecidas no Edital. Os interessados poderão adquirir cópias do mesmo mediante o recolhimento de uma taxa no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** na Secretária de Finanças, maiores informações pelo fone (xx) 83 - 3356.1117 e/ou 9922.6776, no horário de 08h30min horas às 12h00min horas nos dias úteis.

Cabaceiras PB, 11 de julho de 2014.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:162A66C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
PORTARIA DE Nº 07/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mataraca / PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Resolve:

Nomear o Srº. João José da Silva Neto, portador do RG: 002349108 SSP/RN, CPF: 060.212.104-33, para o cargo de **Serviços Gerais.**

Esta portaria tem efeito a partir de 10 de Julho de 2014.

Paço da Câmara Municipal de Mataraca, em 08 de Julho de 2014.

AUDIVAM VIDAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:D88E4E3E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
LEI Nº 377/2014

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Pescadores e Aquicultores Familiar do Município de Mataraca-PB e dá outras providências correlatas.

A Câmara Legislativa do Município de Mataraca faz saber que aprova e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação dos pescadores e Aquicultores Familiar do Município de Mataraca, CNPJ-20.174.329/0001-86, sede provisória na Rua: João Soares da Costa nº 433, Planalto- II- CEP 58292-000, Mataraca – PB.

Art. 2º- A utilidade pública prevista no Artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Mataraca, responsabilizado-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Legislação.

Art. 3º- Associação dos Pescadores e Aquicultores Familiar do Município de Mataraca tem por finalidades prestar apoio aos associados e comunidades dos problemas locais, defender e orientar ao que lhe é de direito.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 11 de julho de 2014.

AUDIVAM VIDAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:6F0F678A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 376/2014

"Altera os artigos 1º e 2º, da Lei municipal nº 299/2010 e dá outras providências."

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

EM SEU ART. 27, I, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei municipal nº 299/2010, de 28 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mataraca, cuja presidência ficará a cargo do Secretário de Ação Social do Município."

Art. 2º. O art. 2º, da Lei municipal nº 299/2010, de 28 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Orçamentariamente, o Fundo Municipal de Assistência Social do Município será acobertado por todas as verbas destinadas à Secretaria Municipal de Ação Social, que terá o Fundo Municipal de Assistência Social administrativamente a responsabilidade de gerir todas as políticas de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município, ficando a Secretaria de Ação Social deste Município, na forma já estabelecida, responsável pela alocação financeira dos gastos de ASSISTÊNCIA SOCIAL, geridos pelo Gestor do Poder Executivo Municipal."
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB,
EM 11 DE JULHO DE 2014.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito municipal de Mataraca

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:97FDFD50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08h00min horas do dia 29 de Julho de 2014, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital disponível no site: http://picui.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34
E-mail: pmp.cpl@gmail.com

Picuí - PB, 10 de Julho de 2014.

MARIA SIMONÉLIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:934CDA08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 11 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí;

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela Legislação Federal a por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO os resultados do DRAA e Nota Técnica de 2014, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere o art. 36 da Lei nº 1.264, de 31 de agosto de 2006,passam a conforme segue:

D E C R E T A:

Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica de 2014.

Ano	Alíquota Normal	Alíquota Suplementar	Alíquota Total
2014	13,72%	5,49%	19,21%
2015	13,72%	9,95%	23,67%
2016	13,72%	15,42%	29,14%
2017	13,72%	20,88%	34,60%
2018	13,72%	26,35%	40,07%
2019	13,72%	32,81%	46,53%
2020	13,72%	38,28%	52,00%
2021	13,72%	43,74%	57,46%
2022	13,72%	49,21%	62,93%
2023até 2046	13,72%	54,67%	68,39%

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D893A67B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°08.948.697.**160**/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **047**/2014
RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo nº. 08.948.697.**160**/2014, concordando com a DISEPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art.24, inciso XIII e determinando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO**, segundo as conveniências da Administração, na importância de R$ **5.000,00** (Cinco mil reais) em favor do **SEBRAE -** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba, CNPJ nº 09.139.551/0009-

62, que serão pagos de acordo com a execução do objeto e expedição da Ordem de Serviço.

Pombal, 10 de Julho de 2014.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:646FC40D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00076/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LAUDENIR MARTINS DE SOUSA ME - R$ 120.272,84.

Pombal - PB, 11 de Julho de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2B045BF0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00080/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE DOCES E SALGADOS DESTINADOS DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WANDERLY SOARES DE SOUZA EPP - R$ 47.726,00.

Pombal - PB, 11 de Julho de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:5BDDAD9B

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00081/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUIMICOS, GRID, PALCO COM CANARIM E SEGURANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DA CIDADE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUIZ COSTA DA SILVA - R$ 59.000,00.

Pombal - PB, 10 de Julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:3FA85A3D

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00082/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00082/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BRACK; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MALBA ROBERTA DE SOUSA - R$ 96.000,00; MARIA APARECIDA DUARTE ME - R$ 171.000,00.

Pombal - PB, 11 de Julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:53F6999D

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00079/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOSGRÁFICOSDEIMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS - R$ 46.892,00.

Pombal - PB, 11 de Julho de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C814D863

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 028/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender diversos setores da Prefeitura.
DATA: 24.07.2014, às 10:00 horas.

Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 11 de julho de 2014.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:59935D26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2014, que objetiva: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AB5FF62C

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00003/2014.
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
ABERTURA: 19/03/2014 as 13:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 01/07/2014.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:18CE5ADC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E CARGA MECÂNICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.122.1002.2048 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00084/2014 - 10.07.14 - SN SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME - R$ 142.800,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E3820A16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 077/2014

Soledade, 11 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 068/2014;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito, Soledade, 11 de julho de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:550794A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2014, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS (ALFABETIZADORES E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS) PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

EDITAL 002/2014

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS (ALFABETIZADORES E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS) PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **08.924.037/0001-18**, com sede na Av. Áurea Dias de Almeida, nº 157, centro, nesta Cidade, neste ato representado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO – SME e de ADMINISTRAÇÃO – SEMAD,** no uso das atribuições legais, com base no que estabelecem a Lei Federal nº 9.608/98 e a RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013, **torna público que estarão abertas as inscrições para atuação no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, como ALFABETIZADORES e ALFABETIZADORES-COORDENADORES, ambos em serviço voluntário,** em conformidade com os termos previstos neste Edital e na legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo de seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos do Programa Brasil Alfabetizado - 2013/2014, em duas etapas, para ambas as funções, sendo: a) uma Prova de Títulos; b) uma Prova Escrita, constituída de uma redação, de no mínimo 10 (dez) linhas, além de questões de múltipla escolha referentes a temas da atualidade, a ser realizada no dia **27/07/2014,** no horário de 08h às 11h, na Escola Municipal Áurea Dias de Almeida, localizada na Rua Joana Maria da Conceição, Bairro Antolândia, Bonito de Santa Fé;

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa o preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários pelo prazo de **06 a 08 meses**, com possibilidade de renovação automática por igual período, a critério da Administração do Programa.

1.3. O candidato aprovado no referido processo Seletivo simplificado poderá desenvolver suas atividades em Escolas e/ou espaços alternativo da comunidade, conforme a necessidade local.

1.4. As aulas serão ministradas de terça a sexta-feira, com duas horas e trinta minutos de duração;

1.5. Haverá formação inicial obrigatória, com carga horária de 40 (quarenta) horas, bem como planejamento quinzenal, em dia a ser combinado, com 04 horas de duração;

1.6. As turmas serão formadas por alunos completamente analfabetos ou com até 01 (um) ano de escolaridade e idade mínima de 15 (quinze) anos;

1.7. Ficam impedidos de participar da presente seleção os ocupantes de cargo em comissão, no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, os contratados por excepcional interesse público, bem como os servidores públicos efetivos em geral, exceto o Professor que possua apenas um vínculo funcional, sem dobra de carga horária.

2. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) é um programa do Governo Federal, promovido através da parceria do Município de Bonito de Santa Fé-PB, por meio da Secretaria Municipal da Educação com o SECADI/MEC. O Programa é destinado à alfabetização de jovens, adultos e idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade, objetivando aliar teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do cidadão à sociedade.

2.2.O Programa Brasil Alfabetizado atende jovens maiores de 15 (quinze) anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizandos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Os candidatos para o serviço voluntário de ALFABETIZADORES devem, em caráter obrigatório e complementar, preencher os seguintes requisitos:

a)Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino do Município de Bonito de Santa Fé, desde que não possua mais de um vínculo empregatício ou jornada de trabalho ampliada;

b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade;

c) Possuir, no mínimo, formação em nível médio completo;

d) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA (disponível em www.mec.gov.br);

f) Não receber, simultaneamente, bolsas de outros programas do governo federal;

d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição e 04 horas para planejamento quinzenal;

e) Apresentar, no ato da inscrição, fichas de matrículas dos alfabetizandos devidamente preenchidas;

3.2. Os candidatos para o serviço voluntário de ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS devem, em caráter obrigatório e complementar, preencher os seguintes requisitos:

a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino do Município de Bonito de Santa Fé , desde que não possua mais de um vínculo empregatício ou jornada de trabalho ampliada;

b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade;

c) Ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;

d) Comprovar experiência anterior em Educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

e) Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os Alfabetizadores-Coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (disponível em www.mec.gov.br);

f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição, sendo 04 horas na Secretaria Municipal de Educação, em dia a ser determinado por esse órgão;

g) Ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);

h) Ter conhecimento básico de informática e ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos;

i) Residir no Município onde funcionarão as turmas sob sua coordenação, visto que a bolsa paga pelo FNDE refere-se ao custeio das despesas realizadas no desempenho do trabalho voluntário;

4. DAS BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA

4.1. As bolsas concedidas no âmbito do PBA são destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação dos voluntários que assumem atribuições de Alfabetizador e Alfabetizador-Coordenador de Turmas, conforme os §§ 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007.

4.2. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados as turmas ativas no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA) os seguintes valores mensais, conforme Resolução nº 52/2013 do FNDE:

I - bolsa classe I: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador;
II- bolsa classe II: R$500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - bolsa classe IV: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador de Turma.

5. DAS VAGAS:

5.1. Para o presente processo seletivo, incluindo-se as reservadas aos candidatos portadores de deficiência, são oferecidas as seguintes vagas:

a) 38 vagas para alfabetizador, sendo 28 para zona rural e 10 para zona urbana;
b) 07 vagas para Alfabetizador-Coordenador, sendo 02 para a zona urbana e 05 para a zona rural.

5.2. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja adesão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade dessa Seleção Pública.

5.3. No caso de desistência do Alfabetizador e do Alfabetizador-Coordenador de Turmas , durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro profissional equivalente, devidamente selecionado e na ordem de classificação, seguindo os critérios desta Seleção ou, a critério da administração, ou deverão encaminhar os alfabetizandos para uma turma já existente na instituição.

5.4.cada alfabetizador-coordenador deverá acompanhar de 5 (cinco) a 9 (nove0 turmas de alfabetização **ativas** para fazer jus ao recebimento da bolsa;

5.5. o alfabetizador-coordenador que acompanhar de 1 (uma) a 4 (quatro) turmas ativas de alfabetização não fará jus a bolsa paga pelo FNDE;

5.6. se, durante o ciclo de execução, houver cancelamento de turma(s) e isso resultar no acompanhamento de menos de 5 (cinco) turmas, o alfabetizador-coordenador deixará de fazer jus à bolsa paga pelo FNDE.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função pra a qual concorre.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo decreto nº 3.298 de 20.12. 1999, e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

6.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, apresentando Laudo Médico detalhado, comprovando a sua deficiência, no mesmo prazo de inscrição, para ser avaliado pela Comissão competente.

6.4. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia ou Inspeção Médica, a ser realizada por Médicos do Município.
.
6.5. As vagas reservadas as pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia ou da Inspeção Médica, serão preenchida pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

7. DAS INSCRIÇÕES:
7.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/07/2014 a 25/07/2014, de 08:00 hs às 12:00 hs, na Biblioteca Pública Municipal Dr. Orpheu Ferreira Caju, situada na Rua Miguel Ponciano, s/n, centro, Bonito de Santa Fé**.**

7.2. Cada candidato só poderá se inscrever apenas para uma das funções, de Alfabetizador ou Coordenador de Turmas.

7.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador de Turmas)*;*

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia de comprovante de residência;

e) Cópia do comprovante de escolaridade;

f) Currículo, devidamente preenchido e comprovado, conforme modelo disponível no ato da inscrição (anexos deste edital);

g) Declaração de disponibilidade de carga horária exigida, conforme modelo disponível no ato da inscrição (anexos deste edital);

h) Os candidatos a Alfabetizadores de Turmas deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos (Anexo V deste edital), devidamente preenchidos, com o mínimo de 14 (quatorze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Rural. Essas fichas de cadastros de alfabetizadores poderão ser pegas na Secretaria de Educação.

i) Indicação do local de funcionamento da turma, especificando o endereço na ficha de inscrição, em consonância com critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 52 de 11 de Dezembro de 2013.

7.4. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição terá validade apenas a última inscrição efetivada.

7.5. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

7.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7.7. Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados em três (03) listagens, sendo uma destinada aos alfabetizadores que atuarão na zona urbana, uma aos alfabetizadores que atuarão na zona rural outra para função de alfabetizador-coordenador.

8.2. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Especial de Seleção constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 a 31 de julho de 2014, a qual é composta pelos seguintes membros, e presidida pela professora Maria Selma Alves Ribeiro:

a) Irailson Tavares de Sousa - Gestor Local do PBA
b) Maria Selma Alves Ribeiro - Presidente do CACS FUNDEB
c) Robéria Maria Vieira Marinho - Professora
d) Helineide Leandro Araruna -Professora
e) Maria Aparecida de Oliveira - Agente Administrativo

8.3. Competirá à Comissão:

I. Coordenar todo processo da seleção pública simplificada;
II. Deferir ou indeferir inscrições, de acordo com este Edital;
III.Divulgar, com antecedência, as listas de candidatos inscritos, com deferimento ou indeferimento;
IV. Proceder a avaliação da Prova de Títulos e realizar as correções da Prova Escrita;
V. Receber, avaliar e divulgar os resultados dos recursos interpostos;
VI. Divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
VII.Elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;
VIII. Pronunciar-se na resolução de problemas em que o Edital for omisso, isto feito à luz da legislação pertinente e de instruções oriundas do Poder Executivo Municipal;
IX. Expedir correspondências, emitir parecer, convocar reuniões e elaborar relatórios.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1 PARA OS CANDIDATOS A ALFABETIZADORES DE TURMAS E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS:

Critérios	Pontuação	Item a serem pontuados
Redação	2,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, capacidade de expressão escrita, ortografia, acentuação e concordância.
Respostas das questões de múltipla escolha	2,0	Temas da atualidade e questões envolvendo as quatro operações fundamentais da matemática.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio	0,5	0,5
Ensino Médio na modalidade Normal/Pedagógico	0,5	0,5
Licenciatura em Pedagogia	1,0	1,0
Licenciatura diversas	0,5	0,5
Graduando em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas	0,5	0,5
Especialização na área de educação	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
Tempo de docência em programas alternativos na área de educação de Jovens e adultos. (cada etapa)	0,5	1,0
Total de Pontuação	**6,0**	

9.2. **PARA OS CANDIDATOS A ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS:**

Critérios	Pontuação	Item a serem pontuados
Redação	2,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, capacidade de expressão escrita, ortografia, acentuação e concordância.

Respostas das questões de múltipla escolha	2,0	Temas da atualidade e questões envolvendo as quatro operações fundamentais da matemática.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação	Valor Máximo
Licenciatura em Pedagogia	1,0	1,0
Licenciaturas diversas	1,0	1,0
Especialização na área de educação	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
Tempo docência (Por ano)	0,5	1,0
Tempo de docência em programas alternativos na área de educação de Jovens e adultos. (cada etapa)	0,5	1,0
Total de Pontuação	6,0	

9.3. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pela autoridade competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

9.4. A avaliação de títulos e de experiências profissionais, de caráter classificatório valerá no máximo 6,0 (seis) pontos para os candidatos a Alfabetizadores e para os Coordenadores de turmas, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos.

9.5.A prova escrita valerá 4,0 (quatro) pontos para os candidatos a alfabetizadores e coordenadores.

9.7.A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação (máximo 10,0 pontos) do currículo e da prova escrita, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

10. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO

10.1. Incluindo-se as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, os candidatos serão selecionados e convocados em conformidade com as vagas oferecidas, ou seja, 38 (trinta e oito) vagas para Alfabetizador, sendo 28 (vinte e oito) para zona rural e 10 (dez) para zona urbana, e 7 (sete) vagas para Alfabetizador-Coordenador, sendo 2 (dois) para a zona urbana e 5 (cinco) para a zona rural.

10.2.Para a atribuição prevalecerá a nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem para a escolha das salas.

10.3. O candidato a Alfabetizador aprovado na prova de títulos e prova escrita poderá ser desclassificado se os seus cadastros de matrículas de alfabetizandos forem rejeitados pelo sistema SBA, restando uma quantidade insuficiente para formação de turma.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Ser morador da comunidade rural ou bairro, onde funcionará a(s) turma(s) de alfabetização;
b) Maior tempo de experiência em educação de jovens e adultos;
c) O candidato que tiver a maior idade.

12. DOS RESULTADOS

12.1. A divulgação da homologação do resultado e classificação final da seleção será efetuada por Portaria Conjunta das Secretarias Municipais da Educação e de Administração, publicada no Diário Oficial do Município.

12.2. O resultado das provas de títulos e das provas escritas serão divulgados no dia 05 de agosto de 2014 em publicação em Diário Oficial dos Municípios através do site **www.diariomunicipal.com.br/famup** e através de emissora de rádio local.

12.3. O candidato interpor recurso do resultado das provas de títulos e das provas escritas,até as 17:horas do dia **06 de agosto de 2014**, dirigido a presidente da comissão, devidamente fundamentado e impugnando especificamente os pontos articulados, observando as normas da presente seleção.

12.4. As decisões dos recursos serão divulgadas nos mesmos meios indicados neste edital sem direito a qualquer outro recurso.

12.5. Não serão recebidos recursos intempestivos, e ou em desrespeito as condições previstas neste edital,nem permitida a apresentação de novos documentos na frase recursal.

12.6.O resultado da classificação final deverá ser divulgado no dia 11 de agosto de 2014 em publicação no Diário Oficial dos Municípios através do site **www.diariomunicipal.com.br/famup** e através de emissora de rádio local.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No período compreendido entre os dias 14 /07/2014 a 18/07/2014, de 08:00 h às 12:00 hs, um membro da Comissão especial estará na Secretaria de Educação dando informações sobre o processo seletivo a que se refere este edital.

13.2. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do Programa Brasil Alfabetizado promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

13.3. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários, não gerando qualquer tipo de vínculo estatutário ou empregatício com o Município ou com o Governo Federal, nem tampouco implicará em obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. As bolsas serão repassadas diretamente pelo FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (SBA e SGB).

13.4. Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, à luz do Edital, da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.

13.5. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma irregularidade, por parte do candidato, no cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital, ou ainda em contrariedade à legislação, o mesmo poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter seu desligamento do Programa.

13.6. Por tratar-se de atividades de natureza voluntária, o alfabetizador e alfabetizador - coordenador de turmas não farão jus a férias, afastamentos ou licença de qualquer espécie.

13.7. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
ANEXO I - Ficha I – Inscrição para a função de Alfabetizador(a) Voluntário(a) de Turmas ;
ANEXO II - Ficha II - Avaliação de Currículo de Candidato(a) a Alfabetizador(a) Voluntário(a) de Turmas ;
ANEXO III - Ficha III – Inscrição para a função de Coordenador(a) Voluntário(a) de Turmas ;
ANEXO IV - Ficha IV - Avaliação de Currículo de Candidato(a) a Coordenador(a) Voluntário(a)
ANEXO V - Ficha V – Pré Cadastro de Alfabetizando.
ANEXO VI – Cronograma de atividades do processo seletivo.

Bonito de Santa Fé, 11 de julho de 2014

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

Ficha I – Inscrição para a função de Alfabetizador(a) Voluntário(a) de Turmas para o Programa Brasil Alfabetizado

Localidade em que deseja atuar:		**ZONA: ( )U ( ) R**	
DADOS PESSOAIS			
1. Nome Completo			**SEXO ( )M ( )F**
2. CPF	**3. Data de Nascimento**		
4. Naturalidade			**UF**
5. RG	**Órgão Emissor**	**UF**	**Data de Emissão**
6. Nome da Mãe			
7. Nome do Pai			
8. Endereço completo RuaouSítio:_____ Nº _____ Bairro:_____Município:_____ CEP:_____referência:_____			
9. Telefone fixo	**10. Celular**		
11. Email			
12. Escolaridade	**13. Situação Ocupacional**		
14. Estado Civil ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo			
15. Possui deficiência? sim ( ) não( ). Se sim, qual?			
16. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada) **Nº da Agência do Banco do Brasil mais próxima Cidade**			

LOCALIZAÇÃO DA TURMA Zona: Urbana Rural
17. Qual o espaço definido para o funcionamento da Turma? ( ) Casa ( ) Escola ( ) Associação ( ) Igreja ( ) Outro Qual? _____
18. Endereço completo RuaouSítio:_____ Nº _____ Bairro:_____Município:_____CEP:_____ Referência:_____ HoráriodeFuncionamento:_____
19. DIAS DE AULAS ( ) Segunda-feira ( ) Terça-feira ( ) Quarta-feira ( ) Quinta-feira ( ) Sexta-feira ( ) Sábado ( ) Domingo OBSERVAÇÕES:
20. DOS ALUNOS PRÉ-CADASTRADOS, ALGUM POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA? ( ) Sim ( ) Não **21. DOS ALUNOS PRÉ-CADASTRADOS, ALGUM POSSUI OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA? ( ) Sim ( ) Não** **Se sim, Qual?_____**
DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO
Declaro ter disponibilidade de 10 horas semanais para atuar como Alfabetizador(a) Voluntário(a) de Turmas no Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer, por um período de seis meses, bem como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção.

OBSERVAÇÕES: * ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA. * O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.

Bonito de Santa Fé, _____ de _____-de 2014

_____
Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da inscrição

COMPROVANTE DO CANDIDATO COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	INSCRIÇÃO Nº:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:	Local e data de inscrição Bonito de Santa Fé,_____/ _____/ _____
OBS: a PROVA ESCRITA SERÁ REALIZADA NO DIA 27/07/2014, NA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DIAS DE ALMEIDA. **HORÁRIO DE CHEGADA: 08:00 HORAS**	

ANEXO II

Ficha II - Avaliação de Currículo de Candidato(a) a Alfabetizador(a) Voluntário(a) de Turmas para o Programa Brasil Alfabetizado

Localidade em que deseja atuar:	**ZONA:** **U_____ R_____**

DADOS PESSOAIS		
1. Nome Completo:		
2. Data de Nascimento	**3. RG**	
4. CPF	**5. Telefone fixo:**	**6. Celular:**
7. Email:		

POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? **( ) Sim ( ) Não** **(Se sim, anexar laudo/atestado de comprovação)**	**Se sim, qual?**

FORMAÇÃO	
Ensino Médio Completo SIM NÃO	**9.Graduação em Pedagogia? ( ) SIM ( ) NÃO**
10.Está cursando pedagogia ou outra licenciatura? **( )SIM ( ) NÃO**	**Se sim, qual curso?**
11. Concluiu o curso de Pedagogia? **( ) SIM ( ) NÃO**	
11. Concluiu Licenciatura em alguma outra área? **( ) SIM ( ) NÃO**	**Se sim, qual curso?**
12.Concluiu Curso de Especialização na área de Educação? **( ) SIM ( ) NÃO**	**Se sim, qual curso?**
13.Concluiu Mestrado? **( ) SIM ( ) NÃO**	**Se sim, qual curso?**
14. É professor da Rede Municipal, Privada, Estadual ou Federal? **( )SIM ( ) NÃO**	**Se sim, há quanto tempo?**
15.Tem experiência no PBA e/ou outros Programas de Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos? **( ) SIM ( ) NÃO**	**Se sim, quanto tempo e quais etapas?**
16. Possui Magistério? **( ) SIM ( ) NÃO**	**Se sim, concluiu em qual ano?**

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu _____, atesto a veracidade de todas as informações aqui prestadas.

Bonito de Santa Fé, ____ de _____ de_____

_____

Assinatura do(a) candidato(a) no ato da inscrição

ANEXO III

Ficha III – Inscrição para a função de Coordenador(a) Voluntário(a) de Turmas para o Programa Brasil Alfabetizado

Localidade em que deseja atuar:	**ZONA: ( ) U ( ) R**

DADOS PESSOAIS				
1. Nome Completo:				**SEXO:** **( )M ( ) F**
2. CPF	**3. Data de Nascimento**			
4. Naturalidade				**UF:**
5. RG	**Órgão Emissor:**	**UF:**	**Data de Emissão:**	
6. Nome da Mãe:				
7. Nome do Pai:				
8. Endereço completo Rua ou Sítio:_____ Nº _____ Bairro:_____Município:_____ CEP:_____Referência_____				
9. Telefone fixo:	**10. Celular:**			
11. Email:				
12. Escolaridade:	**13: Situação Ocupacional:**			
14. Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo				
15. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)**:** **Nº da Agência do Banco do Brasil mais próxima: Cidade:**				

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO
Declaro ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar como Coordenador(a) Voluntário(a) de Turmas no Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer, por um período de seis meses, bem como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção.

_____, _____ de _____ de_____

Local e data

_____

Assinatura do(a) Candidato (a) no ato da inscrição

OBSERVAÇÕES: * ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA. * O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.COMPROVANTE DO CANDIDATO COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO Nº:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:	Local e data de inscrição _____, _____/ _____/ _____

ANEXO IV

Ficha IV - Avaliação de Currículo de Candidato(a) a Coordenador(a) Voluntário(a) de Turmas para o Programa Brasil Albabetizado

Localidade em que deseja atuar:			**ZONA: ( ) U ( ) R**
DADOS PESSOAIS			
1. Nome Completo			**SEXO ( ) M ( ) F**
2. Data de Nascimento:	**3. Idade:**	**4. RG:**	
5. CPF	**6. Telefone fixo:**	**7. Celular:**	
8. Email:			
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? **( ) Sim ( ) Não**	**Se sim, qual?** **anexar laudo/atestado de comprovação**		

FORMAÇÃO	
9.Graduação em Pedagogia? **( ) SIM ( ) NÃO**	**Se sim, concluiu em qual ano?**
10.Está cursando pedagogia e/ou outras licenciaturas? **( )SIM ( ) NÃO**	**Se sim, qual curso?**
11. Concluiu Licenciatura em alguma outra área? **( ) SIM ( ) NÃO**	**Se sim, qual curso?**
12.Concluiu Curso de Especialização na área de Educação? **( )SIM ( ) NÃO**	**Se sim, qual curso?**
13.Concluiu Mestrado? **( )SIM ( ) NÃO**	**Se sim, qual curso?**
14. É professor da Rede Municipal, Estadual Federal ou privada? **( ) SIM ( ) NÃO**	**Se sim, há quanto tempo?**
15.Tem experiência como COORDENADOR no PBA e/ou outros Programas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos? **( ) SIM ( ) NÃO**	**Se sim, quanto tempo e quais etapas?**
16.Tem experiência como Alfabetizador do PBA e/ou outros Programas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos? **( ) SIM ( ) NÃO**	**Se sim, quanto tempo e quais etapas?**
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Eu _____, atesto a veracidade de todas as informações aqui prestadas.	

Bonito de Santa Fé,___de_____de2014.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) no ato da inscrição

ANEXO V

Ficha V – Pré Cadastro de Alfabetizando

Localidade:			**ZONA ( ) U ( ) R**
Candidato(a) a Alfabetizador(a):			
DADOS PESSOAIS DO ALFABETIZANDO			
1. Nome Completo:			
2. CPF	**3. Data de Nascimento**		
4. Naturalidade			**UF**
5. RG	**Órgão Emissor**	**UF**	**Data de Emissão**
6. Nome da Mãe			
7. Nome do Pai			
8. Estado Civil ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo			
9. Telefone fixo	**10. Celular**	**11. Situação Ocupacional**	
12. Endereço completo RuaouSítio:_____ Nº _____ Bairro:_____Município:_____ CEP:_____Referência:_____			
3. POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA? ( ) Sim ( ) Não			
Necessidades Especiais: ( )sim ( )Não	**Se sim, qual?**		
Freqüentou escola? ( ) Sim ( ) Não	**Se sim, Quanto tempo?** **Anos(s) Mês (ou meses)**		
Se foi o Brasil Alfabetizado em que (quais) ano(s)?			
Utiliza óculos? ( ) Sim ( ) Não	Tem dificuldades de enxergar? ( ) Sim ( ) Não		
14. Telefone fixo:	**15. Celular:**		
SEGMENTO SOCIAL			
( )Membros de família beneficiária do Programa Bolsa Família ( ) Assentados ( ) Caiçaras ( ) Catadores de material reciclado ( ) Extrativista ( ) artesanais ( ) Idoso com mais de 60 anos, conforme estatuto do idoso ( ) Jovem de 15 a 29 anos não-alfabetizados ( ) Jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas ( )População carcerária ( ) Agricultores familiares ( ) Trabalhadores rurais temporários ( ) Agricultores assalariados ( ) Trabalhadores de pesca ( )Pescadores ( ) Membros de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI ( ) Pessoas transgêneros (travestis e transexuais) ( )Profissionais do sexo ( )Pessoas atingidas pela hanseníase ( ) População indígena, bilíngües, fronteiriças ou não ( )Remanescentes de quilombos ( ) Ribeirinhos ( ) Trabalhadores da Indústria ( ) Trabalhadores libertados da situação de trabalho escravo pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), inscritos no cadastro do seguro desemprego. ( ) Não pertence a nenhum dos seguimentos citados			
Atualmente é membro TITULAR do Programa Bolsa Família? ( )Sim ( ) Não			

OBSERVAÇÕES: * ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA, CASO O ALFABETIZANDO POSSUA

Bonito de SantaFé,_____,_____de2014

_____

Asssinatura (legível) do(a) candidato(a) a Alfabetizador(a) Responsável

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
Bonito de Santa Fé – PB

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

14/07/2014	Publicação Edital 001/2014 – abertura/regulamento de processo seletivo simplificado através do site **http://www.diariomunicipal.com.br/famup.**
14/07/2014 a 18/07/2014	Período para informações na Secretaria de Educação
21/07/2014 a 25/07/2014	**Período para realização das inscrições** e **Apresentação de declaração de acúmulo de cargos. (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários);**
27/07/2014	Data para realização das Provas Escrita.
28/07/2014 a 31/07/2014	Período para Avaliação das Provas Escritas e de títulos.
05/08/2014	Divulgação das notas e da classificação por função em ordem decrescente de pontuação através do site **http://www.diariomunicipal.com.br/famup.**
06/08/2014	Período de Apresentação de Recurso concernente ao resultado da avaliação.
11/08/2014	Divulgação do Resultado Final através do site **http://www.diariomunicipal.com.br/famup.**
13/08/2014	Publicação da homologação deste processo seletivo, através do site **http://www.diariomunicipal.com.br/famup.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Secretária Municipal da Educação

MARIA SELMA ALVES RIBEIRO
Presidente da COPSS

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:610575B9

